



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

CAMINHOS DA PESQUISA NO CURSO DE DIREITO: ALGUMAS APROXIMAÇÕES

Daniel Ortiz Matos*
(UESB)

Deliane Lacerda Amorim**
(FTC)

Delizangela Andrade***
(FTC)

Filinto Moreira****
(FTC)

Jania Conceição Souza*****
(FTC)

Maicon Chemello*****
(FTC)

Nadir Macedo Soares*****
(FTC)

Washington Santos Nascimento*****
(Universidade Braz Cubas)

RESUMO

Esse artigo foi composto de maneira coletiva e apresenta as principais discussões feitas no I Curso de Aprofundamento em pesquisa na área de Direito, ministrado pelo professor Ms.

*Discente do curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Discente do curso de Direito da Faculdade de Tecnologias e Ciências.

*** Discente do curso de Direito da Faculdade de Tecnologias e Ciências.

**** Discente do curso de Direito da Faculdade de Tecnologias e Ciências.

***** Discente do curso de Direito da Faculdade de Tecnologias e Ciências.

***** Discente do curso de Direito da Faculdade de Tecnologias e Ciências.

***** Mestre em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Doutorando em

História Social pela Universidade de São Paulo. Foi professor do curso de Direito da Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC) – Vitória da Conquista/BA entre 2008 e 2009. Professor do curso de Direito da Universidade Braz Cubas – Mogi das Cruzes/SP. E-mail: washingtonprof@gmail.com.



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

Washington Santos Nascimento na Faculdade de Tecnologia e Ciências. Ele tem propósito socializar as questões discutidas no curso e de fortalecer a pesquisa na área de Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Pesquisa. Direito; Sociedade.

INTRODUÇÃO

Diferentes pesquisadores como João Adeodato (1998), Rosamaria G. Carneiro (2005) e Thais Luzia Colaco (2005) tem chamado atenção que a pesquisa científica no curso de Direito ainda é ínfima compara com outras áreas. As razões para isso, segundo João Adeodato (1998), seriam a profissionalização (e mesmo tecnicização/proletarização) do curso de Direito, principalmente nas instituições particulares, os irrisórios financiamentos na área; o “mercantilismo” que grassa nos cursos jurídicos, e por fim a qualidade duvidosa do corpo docente das instituições de ensino superior.

Esse quadro, entretanto, parece ter se modificado ao longo dos últimos anos, graças, sobretudo ao aumento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e *lato sensu* (especialização) em diferentes instituições brasileiras. Profissionais tradicionalmente afastados da pesquisa preocupam-se mais e mais em melhor formar seus quadros, sejam estes da magistratura, do Ministério Público, da advocacia, e procuram pouco a pouco privilegiar a pesquisa e o currículo dos candidatos nos concursos de ingresso que promovem, além de oferecerem oportunidades de estudo, investindo em seus próprios quadros.

Rosamaria G. Carneiro (2005) afirma que somente uma compreensão crítica do direito poderia superar o positivismo e o jus-naturalismo, para os quais o direito e norma no primeiro caso, e valor no segundo. Para a autora o movimento crítico; “[...] compreende o fenômeno jurídico como multifacetado e multilateral, ao invés de



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

compreende-lo somente como norma ou como valor, o compreende como um conjunto, como uma soma entre a norma, o valor e o fato social” (CARNEIRO, 2005, p. 827).

Segundo ela ainda prevalece um método tradicional de pesquisa, fortemente ancorado nas revisões bibliográficas e jurisprudencial, além da elaboração e mesmo crítica das bases legais, destacando assim a existência de novas tendências e/ou doutrinas. De maneira semelhante Thais Luzia Colaco (2005), afirma que a pesquisa em direito é “pouco criativa e pouco original”. Continua ela:

As fontes mais consultadas são de fácil acesso e compreensão e se concentram na legislação, na jurisprudência e na bibliografia (autores consagrados que tratam do assunto a ser abordado). Desta forma, muitos trabalhos acabam se tornando a repetição da repetição, ou a citação da citação (direta ou indireta). (COLACO, 2005, p. 841-842).

Essa autora ainda afirma que a maioria dos trabalhos apresentados como resultados de pesquisa (dissertações e teses) não passa de mera compilação de idéias de autores já consagrados, feita muitas vezes sem muita coerência e quase sempre sem o posicionamento do autor sobre as idéias citadas. Assim, Colaco (2006) defende a consulta a fontes primárias como contribuição mais relevante para a área do conhecimento pesquisada.

Enfatizar a importância e as possibilidades de pesquisa na área do Direito é o principal objetivo desse texto. Ele foi construído de maneira coletiva, a partir das reflexões do I Curso de Aprofundamento de Pesquisa, realizado na Faculdade de Tecnologias e Ciências, Bahia.

I. A Escolha de um tema de pesquisa



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

Tomando como ponto de partida as análises desenvolvidas por Délcio Vieira Salomon (1994), escolher um tema de pesquisa significa:

- Preferir de acordo com suas próprias inclinações e possibilidades.
- Descobrir um tema relevante. Validade acadêmica, função social e não vaidade.
- Tema relacionado dentro das matérias que mais lhe interessa e atendam as suas inclinações e possibilidade.
- Temas que apontem para a atuação profissional.
- Tema que se adequa a sua energia, velocidade, rendimento e constancia.
- Tema que se adequa a data-limite para execução do trabalho.
- Tema pode ser oriundo de uma observação direta.
- Tema pode ser oriundo da reflexão
- Tema deve ser adaptado á capacidade de pesquisador. Muitos alunos desistem na metade do trabalho porque não haviam previsto suficientemente as dificuldades inerentes ao próprio trabalho.
- Tema deve estar sujeito aos seguintes elementos externos: tempo a disposição; existência de bibliotecas e possibilidade de consultar especialistas no assunto.

Escolhido ao tema se passa agora a bibliografia. Não se deve fazer uma leitura de maneira aleatória, é preciso uma seleção antes, pois não se tem condições físicas e tempo para ler tudo e nem tudo merece ser lido. Outra questão importante é que algumas pessoas “lêem”, sem objetivos, e há pessoas que “saber ler”.

Para uma boa leitura é necessário:



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

- 1) Ambiente sossegado ou que o discernimento do leitor considere mais adequado.
- 2) Ler sempre no mesmo local e no mesmo horário.
- 3) Não ler tendo pensamentos que preocupam. Pegar folha de papel e escrever os seus problemas e suas possíveis resoluções um por um, depois voltar a ler.
- 4) Evitar fazer movimentos labiais durante a leitura silenciosa.
- 5) Evitar fazer movimentos da cabeça durante a leitura.
- 6) Evitar fazer o percurso do dedo ao longo da linha durante a leitura.
- 7) É preciso ler idéias e não sinais. Passar por cima dos erros ortográficos, de concordância...

II. A questão das fontes

Normalmente, em uma pesquisa científica há dois tipos de fontes que proporcionam os dados necessários:

a) fontes primárias: documentos manuscritos de arquivos; fontes impressas (redigidas no próprio período pesquisado, embora publicadas muito depois, às vezes); relatos orais etc.

b) fontes secundárias: documentação bibliográfica: livros ou artigos sobre o tema estudado, ou sobre assuntos de algum modo relacionados com ele.

Em relação ao Direito, as principais fontes são:

1. Lei: análise de corpus de leis.
2. Costume: análise do direito em diferentes localidades



3. Doutrina: Parecer de juriconsultos, o ensino de professores, a opinião de tratadistas que contribuem para o estabelecimento do melhor critério interpretativo.

4. Jurisprudência: Análise de decisões judiciais

III. Fontes e métodos de pesquisa

Os documentos transcrevem ações simbólicas do passado sem inocência nem transparência. “Seus autores os produziram com diferentes intenções, recorrendo a estratégias diversas” (NEVES, 2002, 95). As principais fontes escritas que podem ser utilizadas em pesquisa na área do Direito podem ser encontradas nos arquivos dos fóruns espalhados pelo Brasil. A seguir elencamos alguns destes documentos.

Inventários *post mortem*

Os inventários são processos jurídicos que avaliam, partilham e transferem o patrimônio de um morto aos herdeiros e sucessores. São ações complementares do testamento, indispensável assim para a concretização das últimas vontades do morto.

Há diferentes tipos de inventários:

- Inventários Negativos: é quando o espólio do falecido não supera suas dívidas
- Partilha Amigável: Resultado de uma divisão amigável entre os herdeiros maiores de idade e que o juiz apenas aprova.
- Arrolamento: Descrição de bens de pouco valor monetário.
- Arrecadação: Quando o falecido não deixa herdeiros e seus bens transferem-se para o patrimônio público.



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

O que é identificado em um inventário: inventariado, cônjuge, filhos e outros descendentes, propriedades de terra, escravos, plantações, animais, imóveis, móveis, utensílios, instrumentos de trabalho, jóias, peças de vestuário, débitos e créditos... Tudo que se possa converter em dinheiro e por fim a cadeia sucessória na partilha dos bens.

Importância do Inventário: A partir de inventários pode se estudar a propriedade de terras, de escravos, a estrutura produtiva, aspectos do cotidiano e a história de uma determinada sociedade.

Testamento:

È um documento pessoal unilateral, através do qual alguém dispõe de seu patrimônio, de forma gratuita ou mediante alguma condição, total ou parcial, para depois de sua morte.

Oferece informações importantes sobre a família do falecido, seus ancestrais, seus descendes, as pessoas com os quais mesmo não sendo parente se relacionavam. Informa sobre suas convicções religiosas

Michel Vovelle (1991) distingue dois tipos de testamentos:

1º) Os nuncupativos - São aqueles orais, ditados pelos testadores e transcritos em documentos pelos tabeliães na presença de testemunhas.

2º) Os míticos - escritos pelo próprio testador e entregue fechado e lacrado ao notário até que o testador morra e seja aberto na presença de testemunhas e herdeiros.

Não raro os testamentos expressam modos de viver coletivos e informa sobre o comportamento de determinados grupos sociais. Os testamentos geralmente apresentam quatro ou cinco partes bem definidas:



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

1º) Invocação da santíssima trindade; localização e datação do documento, identificação do testador e de sua “história”.

2º) Disposições e legados espirituais

3º) Inventario resumido (e às vezes até completo) dos bens móveis e imóveis.

4º) Disposições gerais: assinaturas...

5º) Codicilos – Menos comuns, visavam alterar legados ou disposições anteriores.

É importante ressaltar que principalmente a população mais favorecida faziam testamentos. O que não quer dizer que a população mais pobre não fazia, mas eram mais testamentos “espirituais”.

O testador é também um narrador e, neste sentido, valia-se de seu texto de morte como instrumento difusor de sua narrativa. As expressões mais importantes e, também, as condições cotidianas de uma convivência material, espiritual e intelectual, encontram-se registradas nos documentos. É certo que o uso destes documentos requer a avaliação de seu alcance social, isto é, o conhecimento de seus limites como fontes históricas e de sua representatividade em relação a uma sociedade complexa (PAIVA, 1995, 41).

Notas de Tabeliães

Livros que contam com uma documentação diversa, tais como escrituras de terras e de escravos, cartas de liberdade de cativos, contratos comerciais etc. São fundamentais para o estudo da propriedade, posse e uso da terra, escravidão, fluxos de mercadorias e toda a dinâmica social e econômica de uma determinada localidade. Nestas Notas também se encontra a transcrição de documentos de autoridades

Registro Paroquial de Terras



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

Frutos da lei de terras de 1850 são fundamentais para o estudo da formação e desenvolvimento da estrutura fundiária no Brasil.

Processos Cíveis e Crimes

São documentos imprescindíveis que oferecem uma radiografia do cotidiano comunitário, dos viveres e saberes de um determinado grupo social.

O processo criminal caracteriza-se a partir de sua funcionalidade, qual seja, de documento oficial, normativo, interessado no estabelecimento da verdade sobre o crime (...) enquanto mecanismo de controle social do aparelho judiciário, este documento é marcado por um padrão de linguagem, a jurídica, e pela intermediação imposta, pelo escrivão, entre o réu, as testemunhas e o registro escrito (...) ela permite o resgate de aspectos da vida cotidiana, uma vez que, interessada a Justiça em reconstituir o evento criminoso, penetra no dia-a-dia dos implicados, desvenda suas vigas íntimas, investiga seus laços familiares e afetivos, registrando o corriqueiro de suas existências (MACHADO, 1987, 22/23).

Através dos processos crimes é possível captar e registrar as nuances e tensões sociais de uma determinada localidade, permitindo assim estudar os fatores que motivaram os delitos, bem como as pessoas envolvidas, onde se deu os conflitos, as diferentes “falas”.

Registros Eleitorais

Atas, processos de impugnação de eleições, termos de poses etc. são importantes documentos para se fazer uma leitura das articulações políticas.

Posturas Municipais e Leis Orgânicas



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

São normas regulatórias e que oferecem importantes informações sobre a gestão de uma determinada localidade e seus conseqüentes conflitos.

Documentos Particulares

Documentos de empresas e arquivos particulares são importantes instrumentos de pesquisa.

Jornais, boletins e revistas.

São expressões do cotidiano que se propõe representar ou influenciar determinada realidade social.

Relatos de viajantes

São muito importantes para a construção de aspectos da realidade cotidiana, social e econômica de uma determinada localidade. Mas é necessário destacar que é um olhar estrangeiro, marcado pela estranheza em relação á forma com que a população brasileira vivia.

História Oral

É de muita importância o trabalho com História Oral para a pesquisa. Mas não se trata apenas da coleta de fontes, há que se munir de toda uma discussão teórica e metodológica antes de sair a campo.

CONCLUSÕES

É preciso fugir da forma usual: pesquisa fundada em estudo bibliográfico ou bibliografico-legislativo/jurisprudencial, dando mais atenção à pesquisa empírica:



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

fontes primárias como boletins de ocorrência, depoimentos, inquéritos, julgados, votos, relatórios e outros documentos do cotidiano de trabalho dos operadores do direito — sejam magistrados, promotores, procuradores, policiais ou advogados — trazem valiosos subsídios à pesquisa.

Alem disso, podem ser analisados historicamente numa relação passado-presente, quando a análise poderá lançar luz sobre mudanças de concepções e práticas relativas ao entendimento do que seja crime e a interpretação da legislação, acompanhando as transformações sociais.

Em linhas gerais, e concordando com os autores anteriormente citados, a existência desse tipo de pesquisa no campo do Direito poderia trazer as seguintes vantagens:

1) Favorecimento da autonomia do aluno considerando-o sujeito do processo educativo. Ora não podemos deixar de lembrar pelas entrevista colhidas, que esses alunos tem uma grande história de vida e não se pode despreza-las.

2) Superação da dicotomia existente entre a formação do jurista prático e a formação do jurista acadêmico.

3) Propiciar uma maior reflexão científica com a produção de conhecimentos novos.

4) Fazer com que a sala de aula seja um lugar aberto ao diálogo à crítica e ao questionamento.



ISSN: 2175-5493

VIII COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

09 a 11 de setembro de 2009

REFERENCIAS

- ADEODATO, João Maurício. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. **Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho de Justiça Federal**, ano III, n. 7, jan./abr. 1999.
- CARNEIRO, Rosamaria Giatti. A crise da pesquisa jurídica e o teatro do oprimido como sua salvaguarda: uma nova metodologia de pesquisa aplicada ao direito? ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 13. **Anais...** Blumenau: Boiteaux, 2005. p. 827-839.
- COLACO, Thais Luzia. Uma visão interdisciplinar das fontes de pesquisa. ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 13. **Anais...** Blumenau: Boiteaux, 2005. p. 841-849.
- MACHADO, M. H. P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888**. 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. 136 p.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. **História Regional e Local: Fragmentação e Recomposição da História na Crise da Modernidade**. Salvador: Arcádia; Feira de Santana; UEFS, 2002. 124 p
- PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII; estratégias de resistência através dos testamentos**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2000. v. 1. 219 p.
- SALOMON, Délcio Vieira Salomon. **Como Fazer Uma Monografia**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- VOVELLE, Michel. **Ideologias e mentalidades**. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.